

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2604056400100033301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** MARA SUSANA MARTINS DE SOUZA - **CNPJ/CPF:** 027.341.113-65**Endereço:** Rua Francisco Firmino - 45 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-120**Telefone:** (85) 99415-5419**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará**Nome Fantasia:** Cagece**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **20/05/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ncm-ybbn-gvb>

Relato:

Relata a consumidora, conforme número de inscrição nº 61055387, que, no segundo semestre de 2025, passou a observar aumento significativo em suas faturas de consumo de água. Informa que, ao final do referido ano, entrou em contato com a concessionária responsável, ocasião em que foi realizada vistoria por um fiscal, não sendo identificado qualquer tipo de vazamento.

Afirma que, mesmo após a verificação, as faturas continuaram a apresentar valores elevados. Diante disso, a consumidora dirigiu-se novamente à concessionária, sendo informada de que não havia registro da primeira vistoria realizada, motivo pelo qual foi encaminhado novo fiscal em 15/04/2026. Na oportunidade, foi orientada a contratar serviço particular para averiguação de possível vazamento oculto.

A consumidora declara que o referido serviço possui custo elevado, não dispendo de condições financeiras para arcar com tal despesa. Ressalta, ainda, que possui duas faturas em aberto, sendo uma no valor de R\$ 222,05 (duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos), referente ao mês de fevereiro de 2026, e outra no valor de R\$ 195,24 (cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente ao mês de março de 2026, valores estes que considera indevidos e incompatíveis com seu consumo habitual.

Diante da ausência de solução administrativa, a consumidora buscou o órgão de proteção e defesa do consumidor, a fim de viabilizar a intermediação da demanda.

Pedido:
Requer, ao final, a realização de avaliação do consumo, bem como o refaturamento das faturas referentes aos meses de fevereiro e março de 2026.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 16 de Abril de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 16/04/2026

Ass. do consumidor(a): *Mara Susana Martins de Souza*

MARA SUSANA MARTINS DE SOUZA